



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N 062/2023

“Dispõe sobre alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de São Miguel Do Tapuio-PI e dá outras providências”

I – Relatório

O chefe do executivo encaminhou a esta casa legislativa, o projeto de lei que Dispõe sobre alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de São Miguel Do Tapuio-PI e dá outras providências.

II – Voto do Relator

O projeto, no mérito, observa a Constituição Federal, Constituição Do Estado do Piauí, a Lei Orgânica do Município, lei 4.320/64 e Lei Complementar n 101/2000. O presente Projeto de Lei, atende na sua integralidade e dentro do contexto geral todos os ritos necessários para aprovação.

III- VOTO

Face ao exposto, considero o projeto de lei constitucionalmente legal, juridicamente e tecnicamente corretos e no mérito, acolho e votamos pela sua aprovação.

RECEBIDO EM

25/05/2023

GEINIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56

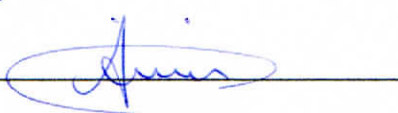


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

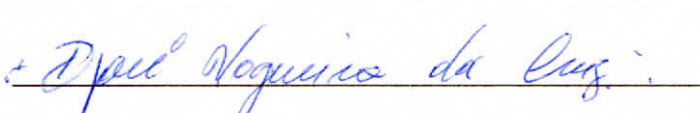
Sala das Sessões da Câmara, 25 de maio de 2023.



OSÉ LUCAS LEÓDIDO NETO
Presidente



Relator



Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei n.º 062/2023, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre alteração na estrutura da Administração pública Municipal de São Miguel do Tapuio – PI e dá outras providências.

I – Relatório

O Executivo Municipal, através de seu prefeito, Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho, apresentou Projeto de Lei que dispõe sobre alteração na estrutura da Administração pública Municipal de São Miguel do Tapuio – PI e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, em especial a relação de cargos comissionados e remunerações vinculados à Secretaria de Educação, conforme anexo a esta Lei.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Analisando o projeto, no mérito, o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, observando a lei Federal, Estadual e Municipal disciplinadoras do objetivo em tela, obedecendo à técnica Legislativa, sendo o Prefeito Municipal competente para requerer o presente Projeto de Lei.

Em face do exposto, considero o Requerimento constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho e voto pela aprovação.

O presente voto foi seguido pela Vereadora Renata Araujo Campelo Leite, ao tempo em que foi divergido pelo Vereador Roberto Rodrigues de Souza, em sessão ordinária de 25 de maio de 2023, às 15:00 horas.

RECEBIDO EM
25/05/23


RENIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.

Renata Araújo Campelo Leite

Renata Araújo Campelo Leite
Presidente/Relator

Roberto Rodrigues de Souza
Membro


Inácio Bispo Dantas
Membro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Antonio Francisco Pereira da Silva
 Presidente da Câmara
 CPF: 462.845.753-00

Projeto de Lei nº 062/2023

“Dispõe sobre alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de São Miguel do Tapuio – PI e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, em especial a relação de cargos comissionados e remunerações vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º. Especificamente estabelecido para a Secretaria Municipal de Educação, as remunerações ou gratificação de função dos cargos não serão relacionadas a símbolos, mas discriminado individualmente.

Art. 3º. É facultado ao servidor investido em cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, previstos nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido da gratificação de função descrita na tabela anexa.

§ 1º A opção garantirá o recebimento da gratificação sem prejuízo dos demais benefícios legais previstos em plano de carreira, desde que não expressamente proibidas suas acumulações.

§ 2º A gratificação de função somente é devida enquanto perdurar a designação e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, à remuneração do servidor.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nas Leis Orçamentárias e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e unidades e cargos, visando, exclusivamente, o cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Antonio Francisco Pereira da Silva
 Presidente da Câmara
 CPF: 462.845.753-00

RECEBIDO EM
24/05/23

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO
 EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 26/05/23
 ORIGEM: Poder Executivo
 VOTAÇÃO: única
 VOTOS A FAVOR 07 VOTOS CONTRA 02
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
 OBS:

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

LIDO EM 24/05/2023

GEINANE SOARES DE MORAES
 Secretária Geral
 CPF: 018.574.233-86

1º SECRETÁRIO

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Secretaria	Unidade Administrativa	Cargo	Quant	Remuneração	Gratificação de Função	
Secretaria Municipal de Educação	Gabinete	Chefe de Gabinete	1	2.000,00	800,00	
		Coordenador de Dados Educacionais	1	3.000,00	1.000,00	
		Coordenador de Desenvolvimento em Gestão	1	3.000,00	1.000,00	
		Coordenador do PNL D e Material Didático	1	3.000,00	1.000,00	
		Chefe do Departamento Bibliográfico	1	3.000,00	1.000,00	
		Chefe do Departamento de Práticas Sustentáveis	1	3.000,00	1.000,00	
		Chefe do Departamento de Cooperação Técnica	1	3.000,00	1.000,00	
		Chefe do Departamento de Relações e Regime de Colaboração	1	3.000,00	1.000,00	
		Coordenador de Psicopedagogia	2	2.000,00	1.000,00	
		Assessor Técnico Pedagógico	5	2.200,00	800,00	
		Assessor Nível I	5	1.500,00	250,00	
		Assessor Nível 2	5	1.500,00	250,00	
		Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	1	3.000,00	1.300,00
			Chefe da Divisão de Transporte Escolar	1	3.000,00	1.300,00
	Chefe do Departamento de Recursos Humanos		1	3.000,00	1.000,00	
	Chefe da Divisão de Compras		1	3.000,00	1.000,00	
	Chefe da Divisão de contratos		1	3.000,00	1.000,00	
	Chefe da Divisão de Almoxarifado		1	1.500,00	500,00	
	Chefe da Divisão de Manutenção e Patrimônio		1	1.500,00	500,00	
	Chefe da Divisão de Logística		1	1.500,00	500,00	
	Diretoria de Registro e Inovação em Educação	Coordenador de Mídias e Projetos	1	2.500,00	1.000,00	
		Coordenador de Inovação Tecnológica	1	2.500,00	1.000,00	
		Coordenador de Estrutura em Inovação	1	2.100,00	1.000,00	
		Chefe da Divisão de Registro Escolar	1	2.100,00	1.000,00	
		Chefe da Divisão de Censo Escolar	1	2.100,00	1.000,00	
		Assessor Técnico Administrativo do Censo Escolar	1	1.500,00	250,00	

Diretoria Pedagógica	Diretor de Educação Básica e Formação Continuada	1	3.000,00	1.300,00
	Supervisor de Ensino	2	3.000,00	1.000,00
	Coordenador da Educação Infantil	1	3.000,00	1.000,00
	Coordenador da Área de Linguagens	1	3.000,00	1.000,00
	Coordenador da Área de Matemática	1	3.000,00	1.000,00
	Coordenador da Área de Ciências da Natureza	1	3.000,00	1.000,00
	Coordenador da Área de Ciências Humanas	1	3.000,00	1.000,00
	Coordenador da Área de Ensino Religioso	1	3.000,00	1.000,00
	Coordenador da Educação de Jovens e Adultos	1	3.000,00	1.000,00
	Coordenador da Alfabetização	1	3.000,00	1.000,00
	Coordenador da Educação Especial e Inclusiva	1	3.000,00	1.000,00
	Diretor Escolar 20 horas	10	1.500,00	500,00
	Diretor Escolar 40 horas	17	3.000,00	1.000,00
	Coordenador Escolar 20 horas	10	1.500,00	500,00
	Coordenador Escolar 40 horas	17	3.000,00	1.000,00
	Assessor Escolar	27	1.500,00	250,00
	Assessor Pedagógico	27	1.500,00	250,00
	Assessor Nível I	27	1.500,00	250,00
	Assessor Nível II	27	1.500,00	250,00
	Chefe do Departamento de Psicologia	2	2.100,00	1.000,00
	Assessor Técnico de Psicologia Escolar	5	1.500,00	250,00
	Chefe do Departamento de Assistência Social	1	2.100,00	1.000,00
	Assessor Técnico de Assistência Social Escolar	5	1.500,00	250,00
	Chefe do Departamento de Nutrição Escolar	2	2.100,00	1.000,00
	Assessor Técnico de Nutrição Escolar e Agricultura Familiar	2	1.500,00	250,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

Senhores Vereadores,

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – PI apresenta a esta Augusta Casa projeto de lei de alteração da estrutura administrativa municipal.

Em linhas gerais, o projeto visa a reorganização da municipalidade, através da reestruturação da Secretaria Municipal de Educação.

As múltiplas áreas de atuação do município, assim como as demandas dos programas e projetos federais, trazem à administração necessidades de uma maior efetivação de sua estrutura.

Neste contexto, a atual estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação se demonstrou ineficiente frente aos grandes desafios da pasta.

A divisão e a descentralização de decisões e procedimentos transforma a educação em uma máquina moderna para a persecução dos objetivos de expansão e aprimoramento do ensino.

Notem que a estrutura proposta apresenta melhoria tanto no corpo gestor da Educação, como nas 27 escolas municipais, trazendo uma maior efetividade à atuação educacional primária.

Do ponto de vista financeiro, após a análise realizada por meio dos setores competentes e, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações aplicadas à espécie, entendeu-se que a referida aprovação da legislação observou a manutenção do equilíbrio econômico, respeitando os limites da LRF.

Por todas estas razões foi que o Poder Executivo Municipal, em consonância com as legislações, resolveu propor a alteração da estrutura administrativa e, assim, trazer maior eficiência em seus serviços.

Em razão da importância do projeto e considerando o estar o ano letivo em andamento, solicita a apreciação deste em caráter de urgência.

Certo da compreensão dos Nobres Vereadores.

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APROVADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA EXTRA 26/07/23

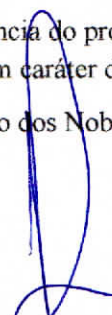
ORIGEM: Poder Executivo

VOTAÇÃO: unânime

VOTOS A FAVOR 07 VOTOS CONTRA 02

APROVADO(A) REJEITADO(A)

OBS: 


Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal


Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.753-00